



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Portaria n. 934/2022, de 19 de setembro de 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar os membros que compõem a Comissão de Recebimento de Materiais deste Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Permanente de Recebimento de Material, conforme disposições contidas no artigo 10 do Marco Regulatório (Portaria 429/2017-C.ADM), de 31/07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria n. **285/2020.C.ADM**, de 16 de abril de 2020 disponibilizada no DJe - Edição n. 10718 de 22 de abril de 2020, para designar os servidores **CLAINILTON AGUIAR LEITE**, matrícula 25309 - Analista Judiciário e **AMARILDO GONÇALO DA SILVA**, matrícula 4344 - Técnico Judiciário, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL**, para atuarem tão somente quanto ao recebimento de materiais específicos de **Software e Hardware**;

Art. 2º - Para o recebimento de **materiais permanentes**, designar os servidores **ELIETE ANUNCIATO DO NASCIMENTO**, Gestora Administrativa 3, matrícula 6779, **JOAO RODRIGO VENUTE DA COSTA**, Chefe de Divisão de Design Gráfico e Arte Final, matrícula 13472, **JOILSON GONÇALO DE AMORIM**, Chefe de Divisão de Controle de Estoque, matrícula 6200, e **REINALDO MARTINS TEIXEIRA**, Chefe de Divisão Patrimonial, matrícula 28847, que atuara como Presidente, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL**,



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

deste Sodalício.

Art. 3º - A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL atuará com, no mínimo, 03 (três) de seus membros, para recebimento de material de valor superior a **R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**, cujo atesto da nota fiscal se dará junto com o fiscal da ARP/Contrato e o Diretor(a) do Departamento de Material e Patrimônio.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVAS
Presidente do Tribunal de Justiça